

## **EDITAL DO PRÊMIO UNIFESO DE INCENTIVO A IDEIAS INOVADORAS 2020**

Em conformidade com a Portaria PO/GR/E/017/18 de 09/04/2018, a Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos (Unifeso) faz saber que estarão abertas, de 07/09/2020 a 05/10/2020, as inscrições para o Prêmio Unifeso de Incentivo a Ideias Inovadoras 2020, mecanismo de estímulo ao desenvolvimento de propostas de projetos inovadores na instituição, por docentes, discentes dos cursos de graduação e pós-graduação, e funcionários técnico-administrativos do Unifeso.

### **1. Do Prêmio**

O Prêmio, que se constitui em uma menção de honra e de um valor financeiro simbólico, será conferido a 3 (três) categorias, a saber: a) categoria de docentes; b) categoria de discentes dos cursos de graduação e pós-graduação e, c) categoria de funcionários técnico-administrativos, que fizerem jus pela apresentação de propostas de projetos inovadores em uma das áreas de conhecimento de interesse da Instituição.

Serão aceitas propostas de projetos individuais ou em grupo, com a indicação, no caso de projetos em grupo, de um responsável pelo mesmo. Nas categorias discentes e técnico-administrativos, o proponente deverá indicar na proposta, um professor ou profissional qualificado com vínculo institucional, para orientá-lo no período de desenvolvimento da proposta.

O prêmio será entregue em solenidade acadêmica própria e seu valor financeiro, para cada categoria, para as propostas submetidas sob o presente Edital, será de:

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para o primeiro colocado;
- b) R\$ 700,00 (setecentos reais) para o segundo colocado; e
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o terceiro colocado.

### **2. Da Inscrição**

Cada participante só poderá inscrever 1 (uma) proposta, seja na condição de responsável por um projeto individual ou como responsável ou participante de um projeto em grupo.

O período de inscrições será de 07/09/2020 a 05/10/2020, **unicamente por meio do endereço eletrônico [ideiasinovadoras@unifeso.edu.br](mailto:ideiasinovadoras@unifeso.edu.br)**.

As inscrições far-se-ão mediante o envio de:

- a) descritivo da proposta de projeto em formato PDF, com mínimo de 8 e máximo de 10 páginas, elaborado de acordo com o modelo indicado no Anexo I desse Edital.

### **3. Da Seleção e da Avaliação**

Após as inscrições, uma comissão de seleção avaliará o potencial de inovação de todos projetos, selecionando um total de até 18 propostas, sendo até 6 por categoria, que serão detalhadas e defendidas pelos proponentes, em vídeos em formato de pitch com duração de no máximo 8 (oito) minutos. Detalhes e orientações sobre a elaboração dos vídeos poderão ser fornecidos pelo NIT aos responsáveis pelos

projetos selecionados. Se for o caso, as propostas poderão ser defendidas com a demonstração e/ou utilização de protótipo. Os vídeos com as propostas poderão ser divulgados posteriormente ao público, em ambiente a ser definido.

A comissão de seleção e a banca de avaliação, ambas indicadas pela DPPE, serão constituídas por selecionadores e avaliadores internos e/ou externos à instituição, especialmente convocados para tais fins.

Após o envio de todas as apresentações, haverá uma sessão de perguntas no dia 12 de novembro através de videoconferência, onde os projetos serão questionados pela banca. O link para acesso à sala será enviado pelo NIT aos proponentes, membros da banca e demais interessados. Serão escolhidas 3 propostas por categoria, dentre as apresentadas, levando em consideração o seu potencial de inovação no entendimento dos avaliadores.

Serão aceitas propostas de projetos inovadores com dois tipos de abordagem:

1. com foco no empreendedorismo, e que possuam uma visão e interesse comercial;
2. com o foco no interesse social, em busca de soluções visando o bem estar e o desenvolvimento socioambiental no município e na região.

O conceito de inovação utilizado para a seleção será o estabelecido pela lei de Inovação (lei 10.973/2004):

“Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.”

#### **4. Da Divulgação dos Resultados**

O resultado da seleção das propostas para a etapa final, por categoria, e para o envio dos vídeos e encaminhamento à banca de avaliação, será divulgado no site do Unifeso no dia 12 de outubro de 2020. O resultado das propostas vencedoras será divulgado no site do Unifeso no dia 20 de novembro de 2020.

#### **5. Da Premiação**

Premiação por categoria:

1º lugar	Troféu, certificação e o valor de R\$ 1.000,00
2º lugar	Troféu, certificação e o valor de R\$ 700,00
3º lugar	Troféu, certificação e o valor de R\$ 400,00

A premiação ocorrerá em solenidade acadêmica própria durante o V CONFESO, no dia 26 de novembro de 2020, em local a ser divulgado oportunamente através do site do Unifeso.

#### **6. Do Desenvolvimento e do Acompanhamento dos Projetos Vencedores**

As propostas premiadas terão supervisão e acompanhamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do

Unifeso (NIT/DPPE) nos termos de seu Regimento (Anexo II), durante o desenvolvimento do projeto, por um período de 9 meses, com início em abril de 2021. Nessa ocasião, os contemplados assinarão um Termo de Compromisso com a indicação de suas responsabilidades durante essa etapa.

Será disponibilizado suporte financeiro aos responsáveis pelos projetos vencedores, assim como aos professores e profissionais orientadores, durante o prazo de desenvolvimento do projeto, com valores equivalentes aos dos Planos de Incentivo da Instituição (PICPq e PIEx). O suporte financeiro aqui previsto estará sujeito a disponibilidade de recursos financeiros e a execução orçamentária da Instituição. Os projetos serão avaliados durante o seu desenvolvimento. A continuidade do apoio financeiro estará sujeita ao bom andamento dos trabalhos, de acordo com os critérios a serem detalhados no Termo de Compromisso, assinado pelos desenvolvedores no início dos trabalhos.

## 7. Do Cronograma

Evento	Data
Inscrições	07/09/2020 a 05/10/2020
Divulgação dos Projetos Selecionados	12/10/2020
Data final para envio dos pitches em formato de vídeo, dos projetos selecionados.	06/11/2020
Questionamento pela banca em videoconferência, dos projetos selecionados	12/11/2020
Divulgação do Resultado Final	20/11/2020
Premiação	26/11/2020

  
Prof.ª Dr.ª Verônica Santos Albuquerque  
Reitora

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

**Formatação:** O corpo do texto deverá estar em Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples. A primeira linha de cada parágrafo deverá iniciar com espaçamento de 15 mm (1,5 cm), alinhamento justificado. O título deverá usar Fonte *Times New Roman*, tamanho 14, com destaque em negrito. Os subtítulos deverão ser escritos em Fonte *Times New Roman*, tamanho 12 em destaque em negrito. As referências e citações deverão seguir o padrão ABNT, bem como tabelas e figuras.

#### TÍTULO

Deve ser preciso e indicar de forma sucinta a proposta apresentada.

#### PROPONENTE(S)

Indicar o nome completo do(s) proponente(s), seguido do Curso ao qual está vinculado, e do Centro (CCT, CCS ou CCHS).

#### CATEGORIA

Indicar a categoria escolhida para a submissão da proposta. **Apenas uma categoria deve ser selecionada.** Em caso de propostas em grupo com participação de docentes, a categoria escolhida deve ser necessariamente **docente**, e o mesmo deve ser o proponente.

( ) docente                      ( ) discente                      ( ) funcionário técnico-administrativo

#### ORIENTADOR

Nas categorias discentes e técnico-administrativos, indicar o nome completo do professor ou profissional orientador e vínculo institucional.

#### RESUMO (até 300 palavras)

Deve conter informações breves abrangendo os principais aspectos do conteúdo da proposta.

#### PALAVRAS-CHAVE

Até três palavras-chave que identifiquem a área de atuação e/ou linha(s) de pesquisa vinculada(s) à proposta apresentada.

#### INTRODUÇÃO

Deve contextualizar a respeito do tema da proposta. Geralmente traz informações que demonstrem a relevância da proposta e o diferencial do projeto em relação a outros projetos semelhantes.

## OBJETIVOS

Deve registrar o “alcance” do projeto e o que se pretende com o mesmo. Deve estar alinhado com a metodologia, que permitirá que os objetivos efetivamente possam ser alcançados.

## METODOLOGIA

É a descrição de **como** o projeto pretende ser desenvolvido. Devem ser apresentadas as ferramentas a serem utilizadas e como as mesmas serão aplicadas no desenvolvimento do projeto.

## RESULTADOS ESPERADOS

Indicar os principais resultados que o(s) proponente(s) espera(m) obter após o desenvolvimento do projeto.

## REFERÊNCIAS

Registrar as referências utilizadas na elaboração da proposta, de acordo com as normas da ABNT. As referências listadas devem estar indicadas em algum local do texto.

## ANEXOS

Materiais complementares ao texto, **não elaborados pelo autor**, podem ser inseridos para auxiliar a compreensão do mesmo.

## ANEXO II

### REGIMENTO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO UNIFESO

#### CAPÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1º - O NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – NIT é vinculado à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – DPPE do Centro Universitário Serra dos Órgãos, tendo sua sede, para todos os efeitos legais, situado no mesmo endereço do UNIFESO. Tem caráter permanente e interdisciplinar e foi estabelecido com o objetivo da realização de múltiplas atividades no âmbito da Propriedade Intelectual, especialmente aquelas relacionadas com a proteção do capital intelectual gerado em função do desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica.

#### CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Núcleo de Inovação e Tecnologia – NIT tem por finalidade e como objetivos:

I – Estimular o desenvolvimento criações passíveis de obtenção de direitos de propriedade intelectual tais como patentes, softwares, know-how e inovações e desenvolvimento tecnológico que resultem em novos produtos, processo ou serviços.

II – Assessorar os inventores nos aspectos técnicos, administrativos e jurídico necessários para o desenvolvimento das criações passíveis de obtenção de direitos de propriedade intelectual.

III - Proteger o capital intelectual com a obtenção de direitos de propriedade intelectual gerados em função do desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica, através do depósito de patentes de invenção e de modelos de utilidade, registro de desenhos industriais e de programas de computador etc.

IV – Elaborar e negociar contratos de transferência de tecnologia resultantes do desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica, através de licenciamento de uso ou exploração dos resultados do projeto protegidos por direitos de propriedade intelectual, tais como patentes, softwares ou know-how.

V - Elaborar e negociar contratos de serviços técnicos, consultoria ou de cooperação com empresas para desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa e inovação tecnológica, observando-se principalmente as questões de definição dos direitos de propriedade intelectual dos resultados, possibilidade de concessão de licenças de uso ou exploração para terceiros, royalties etc.

VI – Estimular a criação de empresas start up's a partir de inovações tecnológicas desenvolvidas na instituição e a realização de parcerias estratégicas com empresas e outras instituições de pesquisa para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica de interesse conjunto.

VII – Coordenar o Comitê de Gestão e Avaliação de Propriedade Intelectual da Instituição responsável pela decisão de se depositar ou não o resultado do projeto de pesquisa ou inovação, levando em consideração os aspectos técnicos, estratégicos ou financeiros/comerciais envolvidos. O Comitê será regulamentado em Regimento próprio.

VIII – Elaborar e promover a divulgação da política de propriedade intelectual da Instituição de estímulo à

proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos direitos de propriedade intelectual da instituição.

IX – Promover a divulgação dos conceitos de propriedade intelectual através da realização e promoção de palestras, seminários, cursos etc., visando a implantação e consolidação da cultura da inovação na Instituição.

### CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A coordenação das atividades do Núcleo de Inovação e Tecnologia – NIT será exercida por um professor da Instituição com formação especializada na área do direito de propriedade intelectual, indicado pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

### CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão – DPPE, ouvido o Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologia – NIT, cabendo recurso ao Reitor do UNIFESO.

Art. 5º - O presente regimento entra em vigor a partir de sua aprovação no Conselho de Ensino e Pesquisa.